



ANEXO II - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



FORMALIZAÇÃO DE PARCERIA, POR MEIO DE TERMO DE COLABORAÇÃO, ENTRE O MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA/CE E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, PARA EXECUÇÃO DOS PLANOS DE TRABALHO DAS QUADRILHAS JUNINAS "ARRAIÁ LAGOA AZUL 2025" E "QUADRILHA JACARÉCOARA", RECONHECIDAS COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO, VISANDO À PROMOÇÃO, PRESERVAÇÃO E VALORIZAÇÃO DAS TRADIÇÕES JUNINAS, COM ATIVIDADES CULTURAIS, EDUCATIVAS E PARTICIPAÇÃO EM FESTIVAIS.



INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar inaugura a fase de planejamento da parceria a ser formalizada entre o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e uma Organização da Sociedade Civil (OSC), mediante celebração de Termo de Colaboração, com a finalidade de executar os Planos de Trabalho das quadrilhas juninas "Arraiá Lagoa Azul 2025" e "Quadrilha Jacarécoara". Ambas as quadrilhas são reconhecidas oficialmente como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, conforme legislação municipal específica, e desempenham papel essencial na preservação e promoção das tradições juninas locais.

A proposta tem como objetivo o fomento direto à cultura popular e à valorização das manifestações artísticas regionais, por meio de ações que incluem apresentações culturais, oficinas formativas, produção de figurinos e elementos cênicos, circulação em festivais regionais, e atividades educativas voltadas à inclusão social e ao fortalecimento da identidade comunitária.

Este documento tem por escopo fornecer os subsídios técnicos necessários para justificar a viabilidade da parceria, demonstrar sua compatibilidade com o interesse público e garantir sua conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, transparência e participação social. A solução proposta visa também assegurar que as ações pactuadas estejam alinhadas às diretrizes da política pública de cultura do Município, bem como à promoção da economia criativa e da inclusão sociocultural.

A contratação está fundamentada na Lei nº 13.019/2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015, que institui o marco regulatório das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, sendo o Termo de Colaboração o instrumento jurídico adequado para parcerias cuja iniciativa parte do Poder Público e envolva repasse de recursos financeiros, conforme previsto nos artigos 2º, inciso VII, 8º e 84 da referida norma.

JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO INSTRUMENTO JURÍDICO

A presente parceria será formalizada por meio de Termo de Colaboração, instrumento jurídico expressamente previsto no art. 2º, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, como o meio adequado para a formalização de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco:

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela



administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No caso em tela, a iniciativa da política cultural — voltada ao fomento e apoio das quadrilhas juninas “Arraia’ Lagoa Azul 2025” e “Quadrilha Jacare’coara”, ambas reconhecidas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município — parte diretamente da administração municipal e pressupõe o repasse de recursos financeiros públicos à entidade parceira.

Dessa forma, não se trata de contratação típica disciplinada pela Lei nº 14.133/2021, mas sim de parceria institucional, cujo regramento jurídico específico encontra-se no Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (Lei nº 13.019/2014). Assim, a adoção do Termo de Colaboração revela-se a medida legalmente mais apropriada, garantindo segurança jurídica, alinhamento com os objetivos da política pública cultural e respeito aos princípios da administração pública.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente demanda surgiu da necessidade de apoiar, fomentar e preservar manifestações culturais de relevância para a identidade do povo jijoquense, especialmente aquelas já reconhecidas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município, a exemplo das quadrilhas juninas “Arraia’ Lagoa Azul” e “Quadrilha Jacare’coara”.

Tais manifestações representam não apenas eventos festivos, mas importantes instrumentos de preservação da cultura popular, de promoção da cidadania e de fortalecimento da identidade comunitária. No entanto, a falta de estrutura formal e recursos continuados compromete a execução qualificada de atividades como produção de figurinos, oficinas formativas, apresentações públicas, circulação em festivais e mobilização social.

O problema identificado, portanto, consiste na vulnerabilidade organizacional desses grupos culturais, que, mesmo tendo reconhecimento legal e impacto positivo consolidado, não dispõem de meios suficientes para assegurar a continuidade e a ampliação de suas ações junto à comunidade.

Do ponto de vista do interesse público, a contratação proposta visa atender à demanda por valorização da cultura tradicional, inclusão social de jovens e artistas locais, dinamização da economia criativa e estímulo ao turismo cultural. Além disso, responde à necessidade de estruturar política pública permanente de apoio à cultura popular, garantindo a transmissão de saberes tradicionais às novas gerações e o fortalecimento dos vínculos sociais no território.



Assim, a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração, constitui a alternativa mais adequada para solucionar o problema identificado, pois permite a execução descentralizada, participativa e tecnicamente orientada das ações culturais, com eficiência, legitimidade e transparência, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014. A medida está, portanto, alinhada com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da promoção da dignidade cultural e social da população de Jijoca de Jericoacoara.

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente proposta de formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014, para execução dos Planos de Trabalho das quadrilhas juninas "Arraiaí Lagoa Azul 2025" e "Quadrilha Jacaré coara", está alinhada com as diretrizes e objetivos do planejamento institucional do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE para o exercício de 2025.

Embora o Município ainda não possua um Plano de Contratações Anual (PCA) formalmente instituído, a parceria se insere nas políticas públicas voltadas à valorização da cultura popular, à preservação do patrimônio imaterial e à promoção da inclusão sociocultural, ações permanentes e estruturantes da administração pública local.

Além disso, a proposta está observando os limites e classificações programáticas, o que assegura sua compatibilidade com a capacidade financeira do ente público.

Portanto, mesmo diante da inexistência formal de um PCA, a presente parceria revela-se plenamente adequada ao planejamento da gestão, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento e da continuidade das políticas públicas, respeitando o regime jurídico específico das parcerias com OSCs previsto na Lei nº 13.019/2014.

REQUISITOS DA PARCERIA

A formalização da parceria com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014, deverá observar requisitos essenciais de natureza técnica, jurídica, institucional e de sustentabilidade, com o objetivo de assegurar a execução adequada, segura e transparente dos Planos de Trabalho propostos pelas quadrilhas juninas "Arraiaí Lagoa Azul 2025" e "Quadrilha Jacaré coara":

Requisitos técnicos e operacionais	Descrição da realidade a ser modificada.
	Nexo entre a realidade descrita e as metas propostas.



	Plano de Trabalho compatível com o objeto da parceria, contendo, no mínimo, os elementos exigidos no art. 22 da Lei nº 13.019/2014, com redação dada pela Lei nº 13.204/2015, a saber	Metas e atividades a serem executadas.
		Previsão de receitas e despesas.
		Forma de execução das ações.
		Parâmetros e indicadores para aferição de resultados.
		Deverão ser utilizados indicadores objetivos de cumprimento, como: número de apresentações realizadas, número de participantes por oficina, registros fotográficos dos eventos e relatórios parciais validados
	Previsão de estrutura mínima para viabilizar as apresentações culturais, incluindo figurino, alimentação, apoio técnico e logístico.	
	Comprovação de experiência prévia na execução de projetos culturais de natureza semelhante, conforme exigido pelo art. 33, inciso V, da Lei nº 13.019/2014.	
	Observância de padrões mínimos de qualidade na realização das apresentações, oficinas e demais atividades previstas nos planos de trabalho.	
	Regularidade jurídica e fiscal da OSC, comprovada mediante a apresentação de documentos estabelecidos pela Administração Pública no chamamento público ou processo de formalização da parceria, conforme dispõe o art. 34 da Lei nº 13.019/2014, com as alterações da Lei nº 13.204/2015, respeitados os requisitos mínimos legais.	
Requisitos institucionais e legais da OSC parceira	Compatibilidade do objeto social da OSC com o objeto da parceria.	
	Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil possui, no mínimo, 1 (um) ano de existência com cadastro ativo no CNPJ, nos termos do art. 33, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019/2014, admitida a redução desse prazo por ato específico do Município, na hipótese de inexistência de organizações que o atendam.	
	Ausência de impedimentos legais ou vedações, nos termos do art. 39 da Lei nº 13.019/2014.	
Requisitos de sustentabilidade	Responsabilidade socioambiental: adoção de medidas como o uso consciente de materiais, descarte adequado de resíduos e promoção de práticas sustentáveis durante os eventos.	



Inclusão social: valorização de talentos locais, incentivo à participação de jovens e grupos em situação de vulnerabilidade e fortalecimento do patrimônio imaterial.

Estímulo à economia local: contratação de profissionais e fornecedores da região, promovendo a circulação de renda e o desenvolvimento da cadeia cultural.

Esses requisitos foram definidos com base nas diretrizes do art. 22 da Lei nº 13.019/2014 (com redação dada pela lei nº 13.204/2015), respeitando os princípios da proporcionalidade, da economicidade e eficiência. O objetivo é garantir uma parceria efetiva, sustentável e de impacto positivo para a comunidade local.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A presente contratação envolve a execução integrada dos Planos de Trabalho das quadrilhas juninas "Arraia' Lagoa Azul 2025" e "Quadrilha Jacaré'coara", ambas reconhecidas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE. Os projetos preveem a realização de ações culturais amplas, com cronogramas distintos, mas objetivos convergentes, exigindo suporte financeiro e técnico proporcional à sua complexidade e abrangência.

A metodologia empregada considerou o histórico de atividades culturais desenvolvidas no município nos anos anteriores, os registros de consumo de itens similares, bem como a expectativa de ampliação da participação popular e da presença em festivais regionais em 2025.

As quantidades foram discriminadas item a item nos Planos de Trabalho e detalhadas conforme as categorias:

QUADRILHA JACARÉCOARA	
ITEM	QUANTIDADE
Figurino principal feminino completo	18
Figurino principal masculino completo	19
Serviço de produção do cenário	1
Gravação de CD	1
Serviço de coreógrafo para quadrilha junina	54
Equipe técnica e apoio	10
Casamento Matuto	1
Maquiagem e penteado	160
Projetista	1



Croqui	1
--------	---

ARRAIÁ LAGOA AZUL 2025	
ITEM	QUANTIDADE
Figurino principal feminino completo	16
Figurino principal masculino completo	17
Serviço de produção do cenário	1 cenário
Contratação de um regional	8
Grupo pé-de-serra regional local	33
Equipe técnica e apoio	8
Serviço de coreógrafo para quadrilha junina	40
Maquiagem e penteado	144
Almoço ou jantar	300

Ambas as quadrilhas estimam participação em festivais regionais, o que demanda apoio logístico para transporte, hospedagem e alimentação, além da atuação das respectivas equipes técnicas.

Foram utilizados como documentos de suporte	Os Planos de Trabalho das quadrilhas juninas "Arraiá Lagoa Azul 2025" e "Quadrilha Jacarécoara 2025.
	Os demonstrativos orçamentários com detalhamento das quantidades previstas por item e respectivas justificativas.
	A Pesquisa Pública de Preços realizada (Pesquisa Pública de Mercado nº 11.04.001/2025).
	As memórias de cálculo elaboradas com base no número de integrantes, no quantitativo de apresentações previstas, e na estimativa de participação em festivais.



As principais estimativas, por exemplo, contemplam	Confecção de figurinos completos para os integrantes de ambas as quadrilhas (Jacaré'coara: 37 figurinos, sendo 18 femininos e 19 masculinos; Arraia' Lagoa Azul: estimativa compatível ao seu corpo de brincantes conforme planejamento próprio).
	Ensaios coreográficos e com CD, com carga horária total de 54 horas para cada grupo, considerando a necessidade de preparação artística e técnica para as apresentações.
	Serviços de maquiagem e penteado, estimados em 160 sessões para a Quadrilha Jacaré'coara, e quantitativo proporcional para a Arraia' Lagoa Azul, conforme número de dançantes e cronograma de apresentações.
	Participação em festivais juninos e eventos regionais, estimando-se ao menos 10 apresentações por grupo, com demandas específicas de equipe técnica, transporte, apoio logístico e alimentação.
Ale'm disso, foi considerada a interdependência com outras contratações culturais do Município, como a adesão à Ata de Registro de Preços para fornecimento de estrutura (palco, som, iluminação, banheiros químicos, segurança e limpeza), o que possibilita economia de escala e evita sobreposição contratual entre projetos culturais distintos. Essas contratações complementares garantem a infraestrutura necessária para a realização dos eventos culturais em que as duas quadrilhas se apresentarão.	

Portanto, a estimativa das quantidades foi elaborada com base em critérios técnicos, projeções realistas de demanda e experiências anteriores, garantindo racionalidade, alinhamento com as metas previstas nos planos e observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à necessidade de promoção, valorização e preservação das tradições culturais juninas do Município de Jijoca de Jericoacoara, com base na execução dos Planos de Trabalho das quadrilhas "Arraia' Lagoa Azul 2025" e "Quadrilha Jacaré'coara 2025", foram avaliadas as alternativas de solução disponíveis no mercado, considerando critérios técnicos, operacionais, legais e de viabilidade econômica.



A Administração realizou levantamento de mercado com base em três dimensões fundamentais:

- ✚ A experiência local e regional com ações culturais similares;
- ✚ A avaliação comparativa de modalidades possíveis de execução;
- ✚ A Pesquisa Pública de Mercado nº 11.04.001/2025, amplamente divulgada e formalizada para coleta de cotações.

METODOLOGIA DE LEVANTAMENTO			
SOLUÇÕES ENCONTRADAS			
ANÁLISE	SOLUÇÃO 1 Execução direta pela Administração Pública	SOLUÇÃO 2 Contratação de empresa especializada em eventos	SOLUÇÃO 3 Celebração de Termo de Colaboração com OSC
Descrição	Organização e realização das atividades culturais diretamente pelo Município, utilizando estrutura administrativa própria.	Contratação de pessoa jurídica privada para organizar as apresentações, oficinas e ações culturais previstas.	Parceria com Organização da Sociedade Civil, por meio de Termo de Colaboração, conforme art. 2º, VII, e art. 16 da Lei nº 13.019/2014, com recursos públicos repassados mediante Plano de Trabalho previamente aprovado.
✓ Prós	Controle direto da execução.	Capacidade de entrega rápida e estrutura profissional.	Solução participativa e democrática. Incentiva o protagonismo cultural comunitário. Preserva as tradições locais com legitimidade. Menor custo com maior impacto sociocultural. Ações descentralizadas, contínuas e com capacidade formativa



			(oficinas, inclusão de jovens etc.).
X Contras	Limitações operacionais da estrutura pública.	Custo elevado.	
	Impossibilidade de atuação artística e comunitária com a legitimidade cultural exigida.	Risco de perda da identidade cultural local.	Necessidade de fiscalização e acompanhamento por parte da Administração.
	Elevado custo com pessoal, logística e materiais.	Baixo engajamento comunitário e dependência externa.	
⚠️ Problemas possíveis	Baixa adesão da comunidade, excesso de burocracia, engessamento da execução.	Descaracterização das manifestações tradicionais, judicialização, insatisfação social.	Demandas administrativas e necessidade de gestão compartilhada (mitigáveis por instrumentos e rotinas adequadas).
Eficiência	Baixa – custo elevado e pouca efetividade sociocultural.	Moderada – operacionalmente viável, mas socioculturalmente inadequada.	Alta – melhor relação custo-benefício e maior aderência ao interesse público local.
SOLUÇÃO ESCOLHIDA			
Dentre as alternativas estudadas, a solução mais adequada para o atendimento da necessidade é a formalização de parceria por meio de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, a ser selecionada via chamamento público, nos termos da Lei nº 13.019/2014.			



Tal forma de solução permite à Administração fomentar diretamente ações culturais comunitárias, com custo reduzido, engajamento social e fortalecimento das quadrilhas juninas reconhecidas como parte do patrimônio imaterial do Município, garantindo efetividade, economicidade e legitimidade ao processo.

A seleção da OSC parceira será precedida de chamamento público, nos termos do art. 23 da Lei nº 13.019/2014.

O levantamento encontra-se tecnicamente lastreada na Pesquisa Pública de Mercado nº 11.04.001/2025, a qual teve por objetivo subsidiar a formalização de parceria com Organização da Sociedade Civil (OSC), visando a execução dos Planos de Trabalho das quadrilhas juninas "Arraia Lagoa Azul 2025" e "Quadrilha Jacarécoara 2025", ambas reconhecidas como Patrimônio Cultural Imaterial do Município.

A pesquisa foi elaborada com base nos itens detalhados nos respectivos Planos de Trabalho e obedeceu aos princípios da legalidade, eficiência, isonomia e ampla publicidade, em conformidade com as diretrizes da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021 e da Lei nº 13.019/2014.

FORMAS DE DIVULGAÇÃO DA PESQUISA DE MERCADO

Para garantir a ampla participação de interessados e a competitividade dos preços coletados, o Aviso de Chamada Pública da Pesquisa de Mercado foi devidamente divulgado pelos seguintes meios:

- ✚ Diaário Oficial do Estado do Ceará – Série 3, Ano XVII, nº 068, de 11 de abril de 2025;
- ✚ Jornal O Povo – Edição de 11 de abril de 2025, página de Avisos Oficiais;
- ✚ Portal Oficial da Prefeitura de Jijoca de Jericoacoara, na seção de publicações institucionais (<https://www.jijocadejericoacoara.ce.gov.br/publicacoes.php>);

Aviso específico emitido pela Secretaria de Governo, Esporte e Cultura, conforme documento intitulado "AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE PESQUISA DE MERCADO Nº 11.04.001/2025".

Todos os documentos relativos à pesquisa, incluindo a planilha detalhada de preços, especificações técnicas e condições de envio de propostas, acompanham este procedimento como anexos e estão à disposição para consulta.

Dessa forma, o levantamento de mercado atende plenamente às exigências legais e às melhores práticas administrativas, assegurando segurança jurídica à definição da solução adotada, fundamentando a estimativa dos custos e promovendo o uso racional e transparente dos recursos públicos.



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da presente contratação foi elaborada com base nos Planos de Trabalho das quadrilhas juninas "Arraia' Lagoa Azul 2025" e "Quadrilha Jacaré'coara 2025", ambos reconhecidos como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.

A composição dos valores considerou: Os preços unitários informados nos Planos de Trabalho, baseados em pesquisa pública de mercado (Pesquisa Pública de Mercado nº 11.04.001/2025):

QUADRILHA JACARÉCOARA			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÉDIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Figurino principal feminino completo	18	2.375,00	42.750,00
Figurino principal masculino completo	19	2.012,50	38.237,50
Serviço de produção do cenário	1	14.583,33	14.583,33
Gravação de CD	1	6.041,67	6.041,67
Serviço de coreógrafo para quadrilha junina	54	166,67	9.000,00
Equipe técnica e apoio	10	2.708,33	27.083,33
Casamento Matuto	1	13.075,00	13.075,00
Maquiagem e penteado	160	282,81	45.250,13
Projetista	1	6.416,67	6.416,67
Croqui	1	1.999,87	1.999,87
VALOR TOTAL (DUZENTOS E QUATRO MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)			204.437,50
ARRAIÁ LAGOA AZUL 2025			
ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Figurino principal feminino completo	16	2.183,33	34.933,33
Figurino principal masculino completo	17	1.729,17	29.395,83
Serviço de produção do cenário	1 cenário	22.114,13	22.114,13



Contratação de um regional	8	3.800,00	30.400,00
Grupo pé-de-serra regional local	33	462,50	15.262,50
Equipe técnica e apoio	8	1.604,17	12.833,33
Serviço de coreógrafo para quadrilha junina	40	328,81	13.152,53
Maquiagem e penteado	144	235,00	33.840,00
Almoço ou jantar	300	32,42	9.725,00
VALOR TOTAL R\$ 201.656,67 (DUZENTOS E UM MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SESENTA E SETE CENTAVOS)			201.656,67

A estimativa global consolidada da contratação é de R\$ 406.094,17 (Quatrocentos e seis mil, noventa e quatro reais e dezessete centavos).

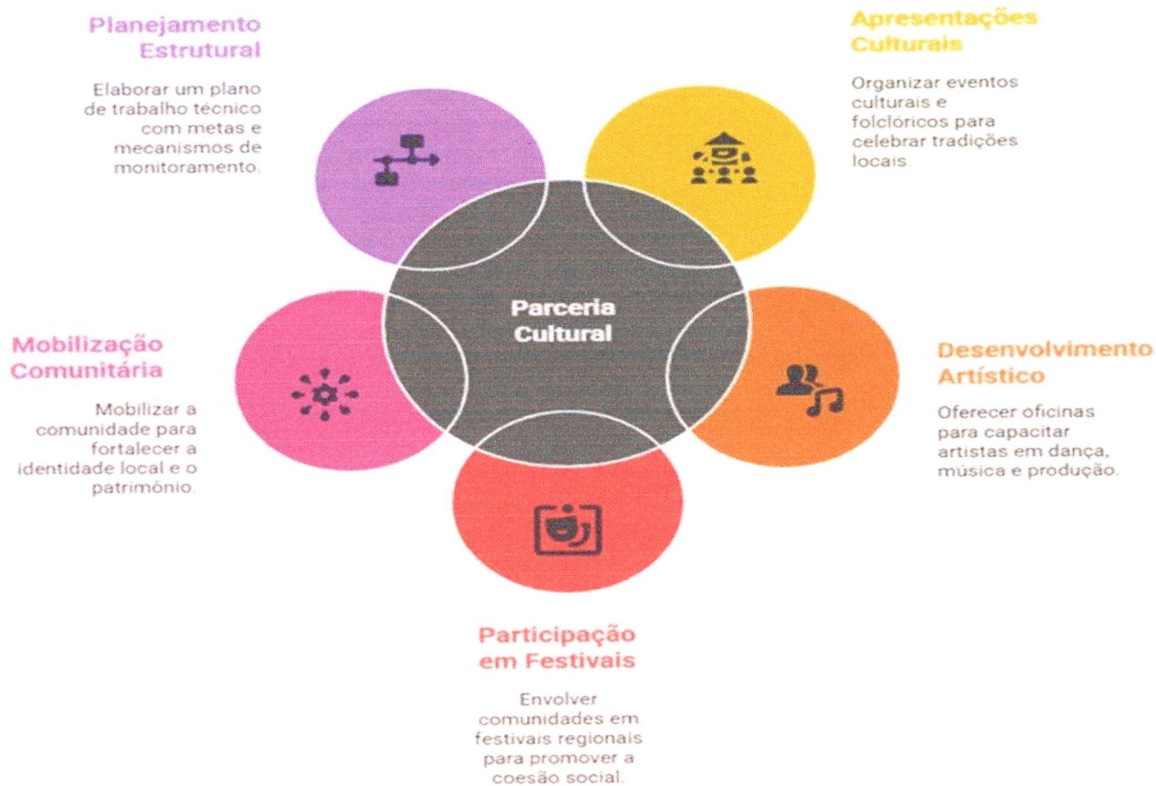
A presente estimativa visa subsidiar a análise de viabilidade e garantir a adequada alocação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da razoabilidade, economicidade, eficiência e interesse público.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução considerada mais vantajosa para o atendimento da necessidade identificada é a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014, com base no plano de trabalho apresentado pela quadrilha junina "Arraia' Lagoa Azul 2025", e também pela "Quadrilha Jacaré' coara".



Fortalecendo a Cultura Local através de Parcerias e Eventos



A parceria tem como objetivo executar ações culturais integradas que envolvem:

- ✦ Organização de apresentações culturais e folclóricas durante o ciclo junino;
- ✦ Confecção de figurinos e elementos cênicos;
- ✦ Realização de oficinas de formação e capacitação artística (dança, música, produção cultural);
- ✦ Participação em festivais e circuitos juninos regionais;
- ✦ Divulgação institucional e mobilização comunitária;
- ✦ Fortalecimento da identidade local e valorização do patrimônio imaterial.
- ✦ A solução é estruturada com base em um plano de trabalho técnico, contendo metas, cronograma de execução, indicadores de resultado, previsão orçamentária detalhada e mecanismos de acompanhamento da parceria.



Gestão Eficiente de Ações Culturais



Aspectos operacionais incluídos:

- Despesas com alimentação, materiais e estrutura de apoio;
- Custos com equipe técnica e artística;
- Logística para apresentações públicas e circulação regional;
- Execução das ações de forma descentralizada e comunitária.



Mecanismos de Avaliação da Parceria

Relatórios de Atividades

Envolve a documentação e relato de atividades da parceria

Execução Técnica

Foco no monitoramento técnico da execução da parceria



Prestação de Contas

Enfatiza a prestação de contas financeira e de resultados

Manutenção e suporte (no contexto da parceria):

Embora não envolva bens permanentes com necessidade de assistência técnica tradicional, esta parceria prevê mecanismos de acompanhamento e avaliação pela Administração Pública, conforme estabelecido no art. 59 da Lei nº 13.019/2014, incluindo:

- ✚ Acompanhamento da execução pela área técnica da Administração;
- ✚ Prestação de contas ao final do termo, com base em resultados;
- ✚ Relatórios de atividades, comprovantes e documentos de execução.



A solução como um todo é adequada, culturalmente legitimada e estruturada com base em instrumento jurídico legalmente previsto, garantindo o alcance dos objetivos da política cultural local e o fortalecimento de manifestações reconhecidas como patrimônio imaterial.

JUSTIFICATIVA PARA NÃO PARCELAMENTO

A presente solução – celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei nº 13.019/2014 – tem como objeto a execução integrada e indivisível de um conjunto de ações culturais relacionadas às tradições juninas, conforme detalhado nos Planos de Trabalho das quadrilhas ‘Arraia’ Lagoa Azul 2025’ e ‘Quadrilha Jacaré coara 2025’.

O não parcelamento da parceria se justifica pelas seguintes razões:

✚ Trata-se de um projeto com execução articulada, em que oficinas, produção de figurinos, apresentações e ações logísticas fazem parte de um mesmo ciclo cultural contínuo e interdependente;

✚ O fracionamento do objeto comprometeria a coerência técnica e a eficácia da parceria, além de dificultar o monitoramento e a responsabilização da OSC parceira;

✚ A execução unificada assegura melhor controle administrativo, simplificação na prestação de contas e redução de riscos operacionais;

✚ A Lei nº 13.019/2014 adota como referência o modelo de parceria por projeto global, conforme art. 22, que prevê plano de trabalho completo com metas, indicadores, ações e previsão orçamentária consolidada, sem segmentação contratual por itens.

Portanto, o objeto é considerado indivisível, e o não parcelamento se alinha aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade da política pública cultural, além de garantir a fidelidade à proposta artística e comunitária da iniciativa.

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A celebração da presente parceria com Organização da Sociedade Civil, por meio de Termo de Colaboração, tem como finalidade a execução de um plano de trabalho cultural integrado, voltado à preservação, valorização e difusão das tradições juninas, por meio das quadrilhas “Arraia” Lagoa Azul 2025” e “Quadrilha Jacaré coara”.

Dentre os principais resultados esperados com a execução da parceria, destacam-se:



Economicidade e otimização dos recursos públicos

Parceria com OSC

A parceria com OSC permite o aproveitamento de estrutura comunitária já existente, evitando despesas com montagem de equipe e aquisição de materiais básicos.

Os custos apresentados são compatíveis com o mercado, conforme demonstrado na estimativa de valores, e concentram-se em despesas diretamente ligadas à atividade-fim (figurinos, oficinas, apresentações), assegurando melhor relação custo-benefício.

O modelo de gestão compartilhada com a OSC reduz a carga administrativa do Poder Público, permitindo foco no monitoramento de resultados.

Melhor aproveitamento dos recursos humanos e comunitários

Valorização do trabalho local

A parceria poderá valorizar o trabalho de agentes culturais locais, como costureiras, coreógrafos, músicos, artesãos e monitores, promovendo a geração de renda e a inclusão produtiva.

Envolve diretamente jovens, lideranças comunitárias e famílias da região, com impacto social expressivo, fortalecendo laços comunitários e o pertencimento identitário.



Impacto sociocultural e desenvolvimento sustentável local

Fortalecimento do patrimônio cultural

Contribui para o fortalecimento do patrimônio cultural imaterial do município, reconhecido por lei municipal.

Promove o turismo cultural e a economia criativa, estimulando o comércio, a produção local e os serviços durante os festejos juninos.

Estimula práticas sustentáveis, como o uso consciente de materiais e o reaproveitamento de recursos, integrando cultura e responsabilidade socioambiental.

Efetividade e continuidade da política pública

Continuidade das ações culturais

O modelo adotado favorece a continuidade das ações culturais a médio e longo prazo, promovendo uma política de cultura de base comunitária estruturada.

O Termo de Colaboração será acompanhado por indicadores de resultado e relatórios de execução, garantindo transparência e mensuração da efetividade das metas propostas.

A parceria possibilita um alto impacto cultural e social com uso racional dos recursos públicos, promovendo a eficiência da gestão e a valorização de saberes populares, com benefícios diretos para a comunidade de Jijoca de Jericoacoara e fortalecimento da sua identidade cultural.



PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Antes da celebração do Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil selecionada por meio de chamamento público, nos termos da Lei nº 13.019/2014, serão adotadas as seguintes providências pela Administração Pública, com o objetivo de assegurar a adequada formalização e futura execução da parceria:

Designação formal de equipe de monitoramento e fiscalização

Cumprimento do disposto no art. 58 da Lei nº 13.019/2014

A Administração Pública providenciará a designação formal de Comissão de Monitoramento e Avaliação.

A comissão será composta por servidores públicos efetivos.

A finalidade é acompanhar a execução da parceria, aferir o cumprimento das metas pactuadas e analisar os resultados entregues pela Organização da Sociedade Civil (OSC).

Responsabilidades da Comissão

Emitir pareceres técnicos periódicos sobre o andamento da parceria.

Avaliar relatórios de execução apresentados pela OSC.

Propor medidas corretivas em caso de desvios ou inexecução parcial das metas.

Subsidiar a prestação de contas e a avaliação final da parceria.

Princípios da atuação da Comissão

A atuação observará os princípios da legalidade, transparência e efetividade.

Promoverá a fiscalização contínua e qualificada da execução do plano de trabalho aprovado.



Capacitação dos servidores responsáveis

Promoção da capacitação

A Administração promoverá a capacitação dos servidores indicados para fiscalização.

O foco será em análise de planos de trabalho, verificação de metas e indicadores.

Conteúdos abordados na capacitação

Avaliação de resultados e relatórios parciais/finais.

Prestação de contas conforme Lei nº 13.019/2014.

Essa ação visa garantir que a equipe atue com segurança técnica e conhecimento do marco legal aplicável às parcerias com OSCs.

Adequações administrativas e documentais

Procedimentos administrativos necessários

A unidade responsável adotará os procedimentos administrativos necessários.

Emitir parecer técnico de aprovação do Plano de Trabalho conforme art. 35 da Lei nº 13.019/2014.

Análise de conformidade

Realizar análise de conformidade jurídica e contábil da OSC conforme art. 34.

Garantir a reserva orçamentária antes da assinatura do Termo de Colaboração, em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal.



Publicidade e transparência

Publicação dos atos de celebração da parceria

O Município realizará a publicação dos atos de celebração da parceria.

Isso será conforme previsto no art. 11 da Lei nº 13.019/2014 e no portal da transparência.

Acesso às informações

Garantir o acesso às informações por parte da sociedade.

Promover a transparência nas ações da Administração Pública em relação às parcerias com OSCs.

Essas providências pré-vias visam garantir que a celebração da parceria ocorra com respaldo técnico, jurídico e orçamentário, e que sua execução seja devidamente acompanhada e avaliada, promovendo gestão eficiente dos recursos públicos e cumprimento das metas de interesse coletivo e cultural pactuadas com a OSC.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

No âmbito da política pública cultural do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, a presente parceria com Organização da Sociedade Civil, formalizada por meio de Termo de Colaboração, está inserida em um conjunto de iniciativas voltadas à promoção e preservação das tradições juninas e da cultura popular local, especialmente no ciclo festivo de São João.

Foram identificadas as seguintes contratações ou ações correlatas, cujas execuções podem ser consideradas complementares, interdependentes ou simultâneas, devendo ser consideradas no planejamento e na execução da parceria:

APOIO LOGÍSTICO E ESTRUTURAL AOS EVENTOS CULTURAIS

A contratação, embora não integrem diretamente a parceria com a OSC, é essencial para a realização dos eventos públicos previstos no plano de trabalho das quadrilhas, como apresentações artísticas, oficinas e circulação cultural. Por isso, a execução dessas ações pela Administração deve ser coordenada de forma articulada com a OSC parceira, evitando



sobreposição de funções, lacunas operacionais e garantindo eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Em especial, existe um processo de adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2025, que viabilizará a contratação dos seguintes serviços de apoio logístico e estrutural:

- ✚ Montagem de palco e sonorização;
- ✚ Tendas e banheiros químicos;
- ✚ Serviços de segurança e limpeza durante os eventos e,
- ✚ Outros.

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS

Tais ações devem respeitar a identidade visual da campanha cultural e estar integradas ao cronograma de execução da parceria com a OSC, garantindo unidade na comunicação institucional.

A ação deve respeitar a identidade visual da campanha cultural e estar integradas ao cronograma de execução da parceria com a OSC, garantindo unidade na comunicação institucional.

A parceria integra um ecossistema de ações culturais municipais, sendo tecnicamente independente, mas estrategicamente interligada a outras iniciativas da administração pública. A adequada articulação entre essas ações garantirá maior efetividade, racionalidade de recursos e fortalecimento da política cultural local, em consonância com os princípios da planejamento, eficiência e transparência que regem a atuação pública.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução da presente parceria, por meio de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, tem como objeto o desenvolvimento de ações culturais durante o ciclo junino, incluindo a realização de apresentações públicas, oficinas e circulação das quadrilhas.

Apesar do caráter essencialmente cultural e imaterial do projeto, é possível identificar potenciais impactos ambientais indiretos associados à sua execução, especialmente durante a realização dos eventos presenciais. Dentre os principais aspectos, destacam-se:

FASE DA PARCERIA	POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS	MEDIDAS MITIGADORAS	RESPONSÁVEL	PRAZO / PERÍODO
Planejamento / organização	Uso excessivo de materiais	Priorizar divulgação digital e	OSC	Início da parceria até



	impressos (folders, cartazes)	impressão em papel reciclado		eventos públicos
Confeção de figurinos	Geração de resíduos têxteis	Aproveitamento de materiais anteriores e uso de retalhos; descarte consciente	OSC	Durante confeção e oficinas culturais
Oficinas / ensaios	Consumo de energia e água em espaços públicos	Utilização racional dos recursos; desligamento de luz e som ao final de atividades	OSC / Administração	Durante atividades internas
Apresentações públicas	Geração de lixo (copos, embalagens, restos de alimentos)	Distribuição de lixeiras; campanhas educativas; apoio da limpeza urbana	OSC / Limpeza	Durante e após cada apresentação
Encerramento / desmontagem	Descarte inadequado de banners e materiais de cenário	Logística reversa e destinação correta em pontos de coleta seletiva	OSC	Última semana da execução do projeto



Essas práticas demonstram que, mesmo em ações de natureza cultural, é possível e recomendável incorporar critérios de responsabilidade socioambiental, promovendo uma cultura de sustentabilidade junto à população beneficiária e aos grupos culturais envolvidos.

VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Conclui-se que a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, com fundamento na Lei nº 13.019/2014, representa a solução mais adequada, viável e eficiente para o atendimento da necessidade identificada pela Secretaria de Governo e Cultura do Município de Jijoca de Jericoacoara/CE, qual seja, a promoção, valorização e preservação das tradições culturais juninas locais por meio da execução dos Planos de Trabalho das quadrilhas "Arraia' Lagoa Azul 2025" e "Quadrilha Jacaré'coara".

A parceria proposta permite a realização de ações culturais integradas, incluindo oficinas formativas, confecção de figurinos, ensaios, apresentações públicas e participação em festivais, fortalecendo o patrimônio imaterial do município. Os planos de trabalho apresentado demonstram capacidade técnica, estrutura de execução adequada, metas claramente definidas, indicadores objetivos e estimativa orçamentária compatível com os valores praticados no mercado, conforme validado pela Administração Pública, em observância ao disposto no art. 35 da Lei nº 13.019/2014.

Além disso, a contratação atende aos princípios da economicidade, da eficiência, da gestão participativa e da valorização da cultura como vetor de inclusão social, sendo compatível com o planejamento institucional e orçamentário da gestão municipal. Trata-se, portanto, de solução que permite o melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis, fomenta o desenvolvimento local e garante a continuidade de uma política cultural estruturada e de relevante impacto social.

Ademais, a Administração Pública, por meio da equipe de planejamento e do gestor responsável, avaliou sua capacidade operacional para celebrar a parceria ora pretendida, concluindo pela viabilidade de acompanhar, fiscalizar e cumprir as obrigações pactuadas, inclusive no tocante à gestão orçamentária, à fiscalização do cumprimento das metas e à análise da prestação de contas, conforme previsto no art. 8º, inciso I, da Lei nº 13.019/2014.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO - DO ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONTIDAS NOS PRESENTES ESTUDOS PRELIMINARES

A equipe responsável pelo planejamento da contratação da parceria a ser formalizada por meio de Termo de Colaboração entre o Município de Jijoca de Jericoacoara/CE e Organização da Sociedade Civil, visando à execução dos Planos de Trabalho das quadrilhas juninas "Arraia'



Lagoa Azul 2025” e “Quadrilha Jacaré’coara”, atuou de forma técnica e criteriosa na condução do presente Estudo Técnico Preliminar, observando os fundamentos legais, operacionais, sociais e econômicos que justificam e embasam a contratação.

Nesse sentido, a equipe de planejamento reitera o compromisso de disponibilizar todas as informações pertinentes do presente estudo preliminar, de forma transparente e acessível a qualquer interessado que deseje conhecer os detalhes e fundamentos envolvidos na parceria em questão.

Ressalta-se que a publicidade e a acessibilidade das informações reforçam a eficiência, a integridade e a lisura do processo de formalização da parceria, permitindo a adequada fiscalização por órgãos de controle, o acompanhamento pela sociedade civil e a análise crítica por qualquer cidadão, promovendo, assim, a participação ativa e o controle social, conforme previsto nos princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Portanto, a equipe de planejamento reafirma seu compromisso institucional com a transparência e com o acesso amplo, democrático e irrestrito às informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, disponibilizando sua íntegra por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Jijoca de Jericoacoara/CE, em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei nº 13.019/2014 e a Lei nº 12.527/2011.